

Processo: 20170509002
FLS: 507
Rubrica: [assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA "LIMA SILVA PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA - EPP." CNPJ SOB Nº 17.163.888/0001-86, E NIRE SOB Nº 21200602329.

Os Sócios **MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 17.01.1988, natural de Aldeias Altas Estado do Maranhão, portadora do CPF de nº 050.175.983-24 e da Cédula de Identidade de nº 0382185420091 SESP-MA, residente e domiciliada a Rua Projetada, 141 Residencial Helio Queiroz - CEP 65.605-330 Caxias-MA e **ANTONIO VITOR COSTA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/09/1996, empresário natural de Caxias Estado do Maranhão, portador do CPF de nº 956.049.442-20 e da Cédula de Identidade de nº 058917882016-3 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Projetada, 141 Residencial Helio Queiroz - CEP 65.605-330 Caxias-MA, únicos sócios da sociedade limitada **LIMA SILVA PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA - EPP**. Com sede a Avenida Benjamin Constant, 1329 Nova Caxias - neste município de Caxias Estado do Maranhão, CEP 65604-260 com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão- JUCEMA sob o nº 21200602329 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.163.888/0001-86, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª Retira-se da sociedade a Sra. **MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**, por sua livre e espontânea vontade, e que cede e transfere 891.000 (oitocentos e noventa e um mil) de suas quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma perfazendo a quantia supra de R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais), para a sócia ora aqui admitida a Sra. **TAMIRES DA SILVA SAMPAIO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 25/10/1990, empresária natural de Bacabal Estado do Maranhão, portadora do CPF de nº 026.486.183-33 e da Cédula de Identidade de nº 194687820028 GEJSPC/MA, residente e domiciliada à Rua Bela Vista, 141 Volta Redonda - CEP 65.606-330 Caxias-MA, que ficará com 891.000 (oitocentos e noventa e um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma perfazendo a quantia supra de R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais) e a sócia acima se retirando declara haver recebido neste ato em moeda corrente deste país a quantia supra de R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais), passa também todos os seus direitos de participação da sociedade sem nenhuma exigência particular para o novo sócio admitido, dando total e geral quitação às mesmas.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 16:00 SOB Nº 20171190335.
PROTOCOLO: 171190335 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170377804. NIRE: 21200802329.
LIMA SILVA PROJETOS E AVALIACOES LTDA - EPP
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Processo:	201705061002
FLS:	58
Rubrica:	Jp

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA "LIMA SILVA PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA - EPP." CNPJ SOB Nº 17.163.888/0001-86, E NIRE SOB Nº 21200602329.

CLÁUSULA 2ª Após cessão de transferência o capital ficou assim distribuído.

TAMIRES DA SILVA SAMPAIO	891.000 quotas R\$ 891.000,00
ANTONIO VITOR COSTA SILVA	9.000 quotas R\$ 9.000,00
Total	900.000 quotas 900.000,00

CLÁUSULA 3ª A administração da sociedade caberá a sócia a Sra. **TAMIRES DA SILVA SAMPAIO**, com poderes e atribuições de ser autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 4ª - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, feita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade Girará sob o nome empresarial de **LIMA SILVA PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA - EPP** e tem sua sede e domicílio na Avenida Benjamin Constant, 1329 Nova Caxias - neste município de Caxias Estado do Maranhão, CEP 65604-260.

CLÁUSULA 2ª - O Capital Social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) dividido em 900.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 16:00 SOB Nº 20171190335.
PROTOCOLO: 171190335 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703777804. NIRE: 21200802329.
LIMA SILVA PROJETOS E AVALIACOES LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Processo:	201703061002
FLS:	509
Rubrica:	JP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA "LIMA SILVA PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA - EPP." CNPJ SOB Nº 17.163.888/0001-86, E NIRE SOB Nº 21200602329.

TAMIRES DA SILVA SAMPAIO	891.000 quotas R\$ 891.000,00
ANTONIO VITOR COSTA SILVA	9.000 quotas R\$ 9.000,00
Total	900.000 quotas 900.000,00

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto social: 41.20- 4/00 Construção de edifícios; 19.22-5/99 Fabricação de outros produtos derivados do petróleo exceto produtos do refino; 38.11- 4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0/00 Construção de obras de arte especiais; 42.13-8/00 Obras de urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 43.13-4/00 Obras de terraplenagem; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 77.32-2/01 Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 31.10.2012. E seu prazo será indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é de valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá a sócia **TAMIRES DA SILVA SAMPAIO**, com poderes e atribuições de Assinar contratos abrir conta Bancária, Emitir, Sacar, e Endossar Cheques, perante as quaisquer instituições financeiras e Firmar Contratos com ou sem a presença um do outro, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 16:00 SOB Nº 20171190335.
 PROTOCOLO: 171190335 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703777804. NIRE: 21200802329.
 LIMA SILVA PROJETOS E AVALIACOES LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 27/09/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

Processo:	201705061002
FLS:	510
Rubrica:	JP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA "LIMA SILVA PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA - EPP." CNPJ SOB Nº 17.163.888/0001-86, E NIRE SOB Nº 21200602329.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art 1.031, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 16:00 SOB Nº 20171190335.
PROTOCOLO: 171190335 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703777804. NIRE: 21200802329.
LIMA SILVA PROJETOS E AVALIACOES LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Processo: 201703061002
FLS: 511
Rubrica: JP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA "LIMA SILVA PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA - EPP." CNPJ SOB Nº 17.163.888/0001-86, E NIRE SOB Nº 21200602329.

CLÁUSULA 13ª - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 14ª Fica Eleito o foro de Caxias-MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Caxias - MA, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Maria de Fatima Alves da Silva
MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

CPF 050.175.983-24

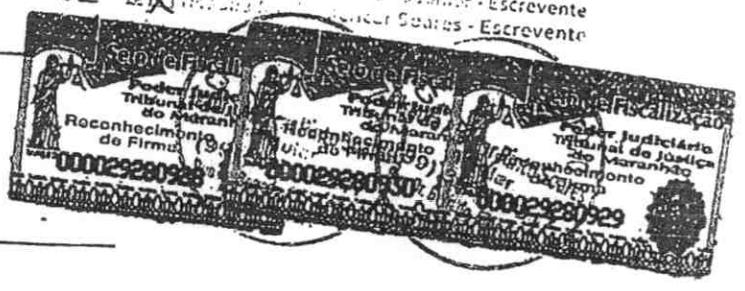
Antonio Vitor Costa Silva
ANTONIO VITOR COSTA SILVA

CPF 956.049.442-20

Tamires da Silva Sampaio
TAMIRES DA SILVA SAMPAIO

CPF 026.486.183-33

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a(s) assinatura(s) de
Maria de Fatima Alves da Silva
Antonio Vitor Costa Silva
Tamires da Silva Sampaio
em 21/09/2017.
[Assinatura]



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 16:00 SOB Nº 20171190335.
PROTOCOLO: 171190335 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170377804. NIRE: 21200802329.
LIMA SILVA PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Processo: 0170504 002
 FLS: 512
 Rubrica: 88

